



Comprovante de Publicação

Nº: 2933

Identificação:

2067/2010

Data/Hora Veiculação: **14/09/2010 17:28**

Data Publicação :

15/09/2010

Ato: **LEI Nº 2.257/2010**

Assunto: **RESERVA DE ESPAÇO COM COLOCAÇÃO DE ASSENTOS PARA IDOSOS, OBESOS, GESTANTES E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E BANCÁRIOS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Dispõe sobre a reserva de espaço com colocação de assentos para idosos, obesos, gestantes e portadores de deficiência nos estabelecimentos comerciais e bancários do Município de Araucária, conforme especifica**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.257/2010 Súmula: "Dispõe sobre a reserva de espaço com colocação de assentos para idosos, obesos, gestantes e portadores de deficiência nos estabelecimentos comerciais e bancários do Município de Araucária, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam os estabelecimentos comerciais e bancários do Município de Araucária obrigados a dispor de espaço com colocação de assentos. Parágrafo Único: A quantidade de assentos será assim estabelecida: I. supermercados e estabelecimentos bancários com área construída superior a 300 m² (trezentos metros quadrados): 6 (seis) assentos. II. farmácias e drogarias com qualquer área construída: 3 (três) assentos. Art. 2º. Nos locais onde forem instalados os assentos, exceto farmácias e drogarias, haverá placa indicativa com os seguintes dizeres: "Local e assentos reservados para idosos, obesos, gestantes e portadores de deficiência?". Art. 3º. Fica concedido aos responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta Lei o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação, para se adequarem ao disposto. Art. 4º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação. Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Processo Nº 8477/10 Projeto de Lei nº 058/2010 - CMA GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:0339389699 7 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.09.14 16:14:00 -0300 SMAD / SRD / CSF RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR